

**CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA - Uni-FACEF  
CONCURSO PÚBLICO PARA FUNCIONÁRIOS Nº 01/2026**

O Reitor do *Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF* - faz saber aos interessados que fará realizar Concurso Público para preenchimento das vagas e formação de cadastro de reserva para:

<b>Cargo</b>	<b>Escolaridade / Carga Horária Semanal / Requisitos</b>	<b>Salário</b>	<b>Vaga(s)</b>	<b>Taxa Inscrição</b>
<b>Oficial de Laboratório</b>	Curso Superior de graduação em Biomedicina, Biologia, Medicina Veterinária, Enfermagem ou Farmácia / 40 horas semanais (com jornada de trabalho inclusive no período noturno e aos sábados)	R\$ 3.469,80 + R\$ 990,00 de vale-alimentação	02*	R\$ 100,00

\*Caso haja cadastro de reserva e eventuais convocações além da prevista no Edital, a 5ª vaga será atribuída ao candidato classificado em primeiro lugar da lista de Pessoas com Deficiência, conforme item 5 do edital.

**1. INSTRUÇÕES GERAIS**

- 1.1. O Concurso Público destina-se à contratação de 02 (dois) Oficiais de Laboratório, cujas atribuições estão descritas no Anexo IV, que poderão ser convocados no prazo de validade do Concurso previsto neste Edital, de acordo com a necessidade e conveniência do Uni-FACEF, obedecida à ordem classificatória.
- 1.2. A contratação será feita na forma prevista na CLT – *Consolidação das Leis do Trabalho*.
- 1.3. A 1ª fase (prova teórica) está prevista para ser realizada no dia 14/06/2026, a partir das 13h30, com duração de 3 (três) horas.
  - 1.3.1 O candidato deverá comparecer ao local com 30 (trinta) minutos de antecedência. Não será permitida a entrada de retardatários.
- 1.4. A lista de convocados para a 2ª fase (prova prática) está prevista para ser divulgada no dia 19/06/2026, a partir das 16h, no site [www.unifacef.com.br](http://www.unifacef.com.br).
- 1.5. A realização da 2ª fase (prova prática) está prevista para o dia 28/06/2026, a partir das 13h30, com duração de 3 (três) horas.
  - 1.5.1. O candidato deverá comparecer ao local com 30 (trinta) minutos de antecedência. Não será permitida a entrada de retardatários.
- 1.6. Todas as datas serão confirmadas por meio de Comunicado Oficial no site [www.unifacef.com.br](http://www.unifacef.com.br).

**2. DAS INSCRIÇÕES E DO PAGAMENTO**

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 2.2. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Concurso e no ato da posse, irá satisfazer a todas as condições estabelecidas no item 09 (da convocação para admissão).
- 2.3. No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 09, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para posse, sob pena de desclassificação, não cabendo recurso.
- 2.4. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela Internet, pelo site oficial do Uni-FACEF, na página de Concursos, **a partir do dia 15 de maio até 08 de junho de 2026.**

- 2.4.1 O período de inscrição poderá ser prorrogado a critério da Comissão do Concurso, podendo ser feita a prorrogação sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais a comunicação no endereço eletrônico [www.unifacef.com.br](http://www.unifacef.com.br).
- 2.5. **O valor das inscrições é de R\$ 100,00 (cem reais)**, que deverá ser pago por meio de boleto bancário, gerado no momento da inscrição.
- 2.6. Ao se inscrever no Concurso, o candidato deverá observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, os requisitos mínimos de escolaridade e exigências constantes deste Edital.
- 2.7. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Uni-FACEF o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento de forma completa e correta e/ou fornecer dados falsos.
- 2.8. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.
- 2.8.1. É obrigação do candidato acompanhar a compensação do boleto de pagamento e entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, pelo e-mail [recursoshumanos@facef.br](mailto:recursoshumanos@facef.br), caso o pagamento não seja confirmado.
- 2.9. A inscrição do candidato com deficiência deverá obedecer, rigorosamente, ao disposto no item 5 do presente Edital.
- 2.10. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá protocolar pessoalmente o pedido ou solicitar por meio de SEDEX endereçado à Avenida Dr. Ismael Alonso y Alonso, 2400, Bairro São José, CEP 14403-430, Franca-SP – aos cuidados do Setor de Recursos Humanos do Uni-FACEF, ref. CONCURSO PÚBLICO 01/2026 no mesmo período destinado às inscrições, IMPRETERIVELMENTE.
- 2.10.1. Para efeito do prazo estipulado no item 2.10, será considerada a data do protocolo ou de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
- 2.10.2. O candidato deverá anexar, ao requerimento, o laudo médico (original ou cópia autenticada), atualizado, que justifique a solicitação de condição especial solicitada.
- 2.10.3. O candidato que não encaminhar seu requerimento de solicitação de condição especial para a realização da prova juntamente com o laudo mencionado no item 2.10.2 até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.
- 2.10.4. O Uni-FACEF não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo e do requerimento de solicitação de condição especial ao seu destino.
- 2.10.5. O Modelo de requerimento de solicitação de condição especial para a realização das provas consta do Anexo II deste Edital.
- 2.10.6. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de elaborá-las, de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

### **3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 3.1 Em conformidade com a Lei Municipal nº 8.229/2015 (regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.458/2016) e com a Lei Municipal nº 9.150/2022, os doadores de sangue e de medula óssea são isentos do pagamento do valor da inscrição nos concursos públicos e/ou processos seletivos realizados pela Administração Direta, Indireta, Fundações, Autarquias e Universidades/Faculdades Públicas Municipais de Franca.
- 3.2 Fará jus à isenção, o doador de sangue que comprovar doação não inferior a 3 (três) vezes no período de 12 (doze) meses, contados do período previsto para a realização das inscrições deste certame, considerando-se ainda, para fins do benefício previsto na referida legislação, somente a

doação de sangue promovida a órgão oficial ou organização credenciada pela União, pelo Estado ou Município.

- 3.3 Fará jus à isenção, o doador de medula óssea que tiver efetivamente realizado a doação da medula óssea ou que tiver seu nome devidamente cadastrado no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea – REDOME, em entidade competente (o prazo de validade do benefício será de 05 (cinco) anos, a contar da efetiva doação ou do cadastro da pessoa que comprove a qualidade de doador no REDOME).
- 3.4 A comprovação da qualidade de doador de sangue ou de medula óssea será efetuada através de apresentação de documento expedido pela entidade coletora, durante o período destinado às inscrições.
- 3.5 Os candidatos que preencherem todos os requisitos previstos nos itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4 deverão dirigir-se ao Setor de Recursos Humanos do Uni-FACEF, situado à Avenida Dr. Ismael Alonso y Alonso, 2400, das 9h00 às 12h00 e das 14h às 16h30, no dia **03/06/2026** munidos de documento pessoal e comprovante de doação de sangue e/ou medula óssea, segundo as disposições estabelecidas neste edital, para solicitar isenção do pagamento do valor da inscrição no referido Concurso.
- 3.6 O candidato deverá apresentar, no prazo previsto no item 3.5, documento que comprove as doações de sangue no formato original, ou em cópia autenticada.
- 3.7 Não serão aceitos pedidos de isenção do valor da inscrição após o dia **03/06/2026**.
- 3.8 O indeferimento do pedido de isenção, se for o caso, será divulgado no site do Uni-FACEF no dia **08/06/2025**, devendo o candidato realizar o pagamento da inscrição na Tesouraria, no mesmo endereço e horários designados pelo Setor de Recursos Humanos.
- 3.9 O modelo de requerimento de solicitação de pedido de isenção da inscrição está no Anexo III deste Edital.

#### **4. PROCEDIMENTO PARA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. Para se inscrever via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.unifacef.com.br](http://www.unifacef.com.br) durante o período das inscrições, através do *link* do Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo.
  - 4.1.1. Ler na íntegra o teor deste Edital, aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição (optando pelo cargo que deseja concorrer), transmitir os dados via Internet, imprimir e pagar o boleto bancário até a data do vencimento.
- 4.2. O pagamento deverá ser realizado, impreterivelmente, até a data de vencimento do boleto, caso contrário, não será considerado.
  - 4.2.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
  - 4.2.2. Não será aceito pagamento correspondente à inscrição efetuado fora do período de inscrição ou efetuado por depósito em caixa eletrônico, via correio, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito conta corrente, cheque ou qualquer outro meio diferente do especificado neste Edital.
  - 4.2.3. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor

agendado (e consequente crédito na conta do Uni-FACEF), a inscrição não será considerada válida.

- 4.3. As inscrições somente serão consideradas efetivadas, após a comprovação do respectivo pagamento do valor da inscrição.
- 4.4. Para efetuar consultas da inscrição, inclusive da situação do boleto, o candidato deverá acessar o site do Uni-FACEF, o link “Concursos”, selecionar o concurso de interesse e efetuar o login (com e-mail e senha cadastrados).
  - 4.4.1. Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o Uni-FACEF por e-mail: [recursoshumanos@facef.br](mailto:recursoshumanos@facef.br).
  - 4.4.2. O e-mail enviado deverá conter informações suficientes que permitam a avaliação da equipe de atendimento para envio da resposta à dúvida apresentada / solicitação efetuada pelo candidato.
- 4.5. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site nos últimos dias de inscrição.
- 4.6. O descumprimento das instruções de inscrição, constante deste Edital, implicará a não efetivação da inscrição.

## **5. DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

- 5.1. Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do emprego em provimento.
- 5.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 5º, § 1º, inciso I do Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
- 5.3. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e os demais requisitos do presente Edital.
- 5.4. A chamada do portador de deficiência se dará em conformidade com o disposto na Jurisprudência predominante do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e no julgamento do MS 31.715/DF, relatado pela Ministra Rosa Weber, sendo chamado inicialmente, o primeiro candidato da lista geral. Caso surjam vagas remanescentes, serão convocados outros candidatos da lista geral até a 4ª posição, e ainda havendo vagas e convocação, a 5ª vaga será atribuída ao candidato classificado em primeiro lugar da lista de deficientes.
- 5.5. Conforme o disposto pelo artigo 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, o candidato deverá apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
  - 5.5.1. A entrega do laudo mencionado no item 5.5 é obrigatória (documento original ou cópia autenticada).
- 5.6. O laudo deverá ser entregue pessoalmente ou enviado por meio de SEDEX, endereçado à Avenida Dr. Ismael Alonso y Alonso, 2400, Bairro São José, CEP 14403-430, Franca-SP – aos cuidados do Setor de RH, REF. CONCURSO PÚBLICO 01/2026 no mesmo período destinado às inscrições, IMPRETERIVELMENTE.
  - 5.6.1. Para efeito do prazo estipulado no item 5.6, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

- 5.6.2. O Uni-FACEF não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo e do requerimento de solicitação condição especial a seu destino.
- 5.6.3. O laudo entregue não será devolvido.
- 5.6.4. O laudo deverá ter sido expedido no máximo 90 (noventa) dias antes do término das inscrições e que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação de suas provas.
- 5.6.5. Os laudos não serão recebidos via internet ou qualquer outro meio diferente do especificado no item 5.6.
- 5.7. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado, no dia de aplicação das provas, deverá especificá-la no formulário de inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e, ainda, preencher o formulário constante do Anexo II deste Edital e enviá-lo juntamente com o Laudo, conforme item 5.6 deste Edital.
  - 5.7.1. A não solicitação de recursos especiais, ou solicitação feita intempestivamente, conforme o disposto no item 5.7, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.
  - 5.7.2. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las, de forma que não importe em quebra de sigilo e não enseje seu favorecimento frente aos demais candidatos.
- 5.8. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.
- 5.9. A deficiência não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação do emprego ou concessão de aposentadoria por invalidez.
- 5.10. Os candidatos com deficiência aprovados deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado por clínica conveniada, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não, e o grau/compatibilidade de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.
- 5.11. A compatibilidade será determinada, por meio de avaliação médica oficial ou credenciada pelo Uni-FACEF.
- 5.12. Da decisão da Avaliação Médica Oficial, não caberá recurso.
- 5.13. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste edital implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 5.14. A divulgação da relação de solicitações deferidas e indeferidas para a concorrência no concurso como candidato com deficiência está prevista para o dia **08/06/2025** no site do Uni-FACEF.

## 6. DAS PROVAS

- 6.1. A prova da 1ª fase (prova teórica) tem como data prevista o dia 14/06/2026.
- 6.2. A prova da 2ª fase (prova prática) tem como data prevista o dia 28/06/2026.
- 6.3. Havendo alteração das datas previstas nos itens 6.1 e 6.2, as provas poderão ocorrer em outra data.
- 6.4. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas, a ser publicado no site do Uni-FACEF [www.unifacef.com.br](http://www.unifacef.com.br).
- 6.5. Nas 1ª e 2ª fases, somente será admitido, à sala de provas, o candidato que estiver portando documento **original** de identidade que bem o identifique e dentro do prazo de validade.
- 6.6. O Uni-FACEF não se responsabiliza por publicações feitas em outros sites ou em jornais diversos, sendo as publicações oficiais aquelas realizadas no site do Uni-FACEF e no Diário Oficial do Município de Franca, pelo link <https://www.franca.sp.gov.br/pmf-diario/>.

- 6.7. O Uni-FACEF poderá enviar informações referentes à convocação por e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a informação correta e a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
- 6.8. A 1ª fase (prova teórica) será de caráter classificatório e eliminatório e se constituirá de questões em forma de testes de múltipla escolha.
- 6.9. A prova teórica, com duração de três horas (incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas) terá a seguinte composição:

#### **6.9.1. Oficial de Laboratório**

- 6.9.1.1. Para o cargo de Oficial de Laboratório, haverá prova teórica (com 50 questões e valor igual a 50 pontos, sendo 01 ponto atribuído ao acerto de cada questão), em forma de testes de múltipla escolha, sendo 30 (trinta) questões de Teorias e Rotinas de Laboratórios, 10 questões da área de Gestão Administrativa e 10 questões da área de Informática (conteúdo no Anexo II deste Edital).
- 6.9.1.2. Na 1ª fase (prova teórica), serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota igual a zero em quaisquer das áreas de conhecimento que compõem a prova e, também, os que obtiverem nota inferior a 40% - equivalente a 20 (vinte) pontos - do valor total da prova teórica.
- 6.9.1.3. Os candidatos classificados na 1ª fase serão submetidos à 2ª fase (prova prática de Rotinas de Laboratórios), conforme conteúdo constante no Anexo I.

#### **6.10. Para a 2ª fase (prova prática) para o cargo de Oficial de Laboratório:**

- 6.10.1. Serão convocados os candidatos classificados até a 10ª (décima) posição na 1ª fase, dentre aqueles que não forem desclassificados na forma do item 6.9.1.2. No caso de empate na 10ª posição, serão classificados os candidatos nesta condição.
- 6.10.2. São critérios de avaliação da 2ª fase (prova prática), cujo conteúdo da está relacionado no Anexo I:
  - 6.10.2.1. Comunicação (valor – até 20 pontos): interpretação e redação de textos da área de biomedicina/enfermagem; aspectos ortográficos e gramaticais de textos; formatação de textos.
  - 6.10.2.2. Laboratório (valor – até 30 pontos): conhecimento, domínio, manuseio e manutenção de instrumentos e equipamentos de laboratórios (morfofuncional e química); nomenclaturas e funções de vidraria de laboratório de química; conhecimento de nomenclatura de peças de laboratório morfofuncional e habilidades; conhecimento, execução e interpretação de análises laboratoriais; domínio de fatores de conversão e sistemas de medidas; e conhecimento e aplicação de procedimentos básicos de segurança e ética em laboratórios.
- 6.10.3. As provas serão realizadas no Laboratório de Práticas Integradas e Morfofuncional da IES, observado o que segue:
  - 6.10.3.1. Os equipamentos para a prestação da prova serão designados aos candidatos mediante sorteio;
  - 6.10.3.2. No caso em que o candidato acredite haver defeito insanável no equipamento a ele designado, que o impossibilite de prestar a prova, deverá se manifestar aos fiscais de sala ainda durante o decorrer da prova. Constatado o defeito, outro

equipamento será sorteado e designado ao reclamante, e o tempo dispendido na verificação e troca do equipamento será computado em favor do candidato;

6.10.3.3. Os candidatos receberão um pen drive para a gravação das respostas. O procedimento a ser seguido para a gravação será informado no caderno de prova; entretanto, a responsabilidade pela gravação, assim como a integridade dos dados gravados, é do candidato; não haverá tempo adicional para que o candidato efetue a gravação no pen drive.

6.10.3.4. A prova prática será corrigida exclusivamente a partir do conteúdo dos pen drives gravados pelo candidato. Quaisquer anotações feitas a respeito das questões, no Caderno de Prova, serão desconsideradas na correção.

- 6.11. Será desclassificado o candidato que não comparecer às provas, independentemente dos motivos, e os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos na 2ª fase (prova prática).
- 6.12. Não haverá, em hipótese alguma, realização das provas em segunda chamada.
- 6.13. A nota final será a soma das notas obtidas na 1ª e 2ª fases, considerando os fracionamentos até décimos.
- 6.14. Em nenhuma hipótese, será deferida a revisão ou vista de provas.

## **7. DO CONTEÚDO DAS PROVAS**

7.1. Os programas são constantes dos anexos:

7.1.1. **Oficial de Laboratório** – Anexo I;

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 8.1. A classificação dos candidatos será feita obedecendo à ordem decrescente resultante da soma das notas obtidas na 1ª e 2ª fases.
- 8.2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato:
- 8.2.1. com maior idade, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/2003;
- 8.2.2. que obtiver a maior nota na prova prática.

## **9. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO**

- 9.1. Após o término do Concurso, entrega dos relatórios e achados todos conformes, o Concurso será homologado pelo Reitor do *Uni-FACEF*.
- 9.2. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação direito à nomeação.
- 9.3. Para ser empossado no emprego, além da habilitação no Concurso, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:
- 9.3.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
- 9.3.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 9.3.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- 9.3.4. estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- 9.3.5. comprovar escolaridade/pré-requisitos exigidos para o cargo e, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da posse, apresentar o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador;

- 9.3.6. não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- 9.3.7. submeter-se, por ocasião da admissão, ao exame médico admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado por clínica conveniada, para constatação de aptidão física e mental;
- 9.3.8. não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;
- 9.3.9. preencher as exigências para provimento do cargo segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1 do presente Edital;
- 9.3.10. não ter sido dispensado por justa causa, ou exonerado a bem do serviço público.
- 9.4. O contrato inicial será de experiência, de acordo com a *Consolidação das Leis do Trabalho – CLT*.
- 9.5. Estágio probatório de 3 (três anos), conforme CF. art. 37.
- 9.6. A não apresentação de qualquer dos documentos relacionados no item 9.3 impedirá a posse do candidato, convocando-se o próximo classificado para a vaga.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os candidatos deverão acompanhar todas as informações sobre o Concurso pelo *site* [www.unifacef.com.br](http://www.unifacef.com.br) e pelo Diário Oficial do Município de Franca.
- 10.2. Não haverá, *em nenhuma hipótese*, convocação para provas via correio.
- 10.3. Serão aceitos recursos protocolados pessoalmente ou via correio eletrônico (enviados para o e-mail [recursoshumanos@facef.br](mailto:recursoshumanos@facef.br)) por até 02 (dois) dias úteis, contados, a partir da data de publicação do edital de abertura, aplicação das provas, gabaritos, notas das provas e de classificação final.
- 10.4. O resultado do presente Concurso terá validade por 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, ouvido o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Uni-FACEF*.
- 10.5. Quaisquer omissões e/ou contradições do presente Edital serão solucionadas pela Comissão do Concurso.

Franca, 14 de maio de 2026.

Dr. José Alfredo de Pádua Guerra  
Reitor

**CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA UNI-FACEF**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA FUNCIONÁRIOS Nº 01/2026**  
**EXTRATO DO EDITAL**

O Reitor do *Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF* - torna público que estarão abertas, no período de 15 de maio a 08 de junho de 2026, as inscrições para o Concurso Público de Funcionários nº 01/2026, para o cargo de Oficial de Laboratório, de acordo com as instruções que estarão à disposição dos interessados, no edital completo, disponível no site [www.unifacef.com.br](http://www.unifacef.com.br).

<b>Cargo</b>	<b>Escolaridade / Carga Horária Semanal / Requisitos</b>	<b>Salário</b>	<b>Vaga(s)</b>	<b>Taxa Inscrição</b>
<b>Oficial de Laboratório</b>	Curso Superior de graduação em Biomedicina, Biologia, Medicina Veterinária, Enfermagem ou Farmácia / 40 horas semanais (com jornada de trabalho inclusive no período noturno e aos sábados)	R\$ 3.469,80 + R\$ 990,00 de vale-alimentação	02*	R\$ 100,00

\*Caso haja cadastro de reserva e eventuais convocações além da prevista no Edital, a 5ª vaga será atribuída ao candidato classificado em primeiro lugar da lista de Pessoas com Deficiência, conforme item 5 do edital.

Franca, 14 de maio de 2026.

Dr. José Alfredo de Pádua Guerra  
Reitor

## ANEXO I

### CONTEÚDO DAS PROVAS

#### 1ª FASE (PROVA TEÓRICA)

##### Conteúdo de Teorias e Rotinas de Laboratórios

Conhecimentos Específicos: O Laboratório Clínico. O Profissional do Laboratório Clínico. Introdução à Terminologia Médica. Introdução ao Sistema Métrico. Segurança no Laboratório: Riscos Físicos e Químicos. Segurança no Laboratório: Riscos Biológicos. Avaliação da Qualidade no Laboratório. Vidraria de Laboratório. Equipamentos Gerais do Laboratório. O Microscópio. Cálculos de Laboratório e Preparo de Reagentes. Coleta de Sangue: Punção Capilar. Coleta de Sangue: Venopunção de Rotina. Hematologia Básica. Introdução à Hematologia. Hematócrito. Determinação da Hemoglobina. Hemocítmetro. Contagens automatizadas de RBC e WBC. Contagens manuais e automatizadas de Plaquetas. Preparação e Coloração do Esfregaço Sanguíneo. Morfologia das Células do Sangue. Contagem Diferencial de Leucócitos. Anormalidades na Morfologia das Células do Sangue Periférico. Contagem de Reticulócitos. Velocidade de Hemossedimentação. Princípios de Automação em Hematologia. Hemostasia Básica. Princípios da Hemostasia. Distúrbios da Hemostasia. Tempo de Protrombina. Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada. Dosagem de Fibrinogênio. Imunologia Básica e Imunoematologia. Introdução à Imunologia. Introdução à Imunoematologia. Imunoematologia: Determinação do Grupo ABO. Imunoematologia: Tipagem do Rh. Imunologia: Urinálise. Coleta e Preservação da Urina. Exame Físico da Urina. Exame Químico da Urina. Exame Microscópico do Sedimento Urinário. Testes Urinários para hCG. Bioquímica Clínica Básica. Coleta e Manuseio de Amostras em Bioquímica Clínica. Instrumentação para Bioquímica em Laboratório de Consultório. Testes Laboratoriais Remotos. Glicose Sanguínea e Hemoglobina A1c. Colesterol e Triglicerídeos Sanguíneos. Eletrólitos. Microbiologia Clínica Básica. Controle de Infecção e Precauções Baseadas na Transmissão. Desafios em Saúde Pública: Doenças Infeciosas Emergentes. Desafios em Saúde Pública: Agentes Biológicos e Bioterrorismo. Técnicas de Cultura para Bactérias. Preparando e Corando por Gram um Esfregaço Bacteriano. Cultura de Orofaringe e Testes Rápidos para Streptococcus do Grupo A. Cultura de Urina e Contagem de Colônias. Identificação Bacteriana e Teste de Suscetibilidade a Antibióticos. Detecção Laboratorial de Doenças Sexualmente Transmissíveis. Teste de Sangue Oculto nas Fezes. Parasitologia Básica. Coleta e Processamento de Amostras para Exame Parasitológico. Métodos Microscópicos para Detecção de Parasitas Intestinais. Preparação e Coloração de Esfregaços para Pesquisa de Parasitas do Sangue. Biossegurança. Barreiras de contenção: EPIs e EPCs. Estrutura e organização no laboratório. Mapa de risco. Gerenciamento de resíduos biológicos. Métodos de desinfecção e esterilização. Gerenciamento de resíduos químicos. Riscos físicos. Principais doenças diagnosticadas em profissionais de saúde. Aspectos psicológicos associados ao acidente ocupacional com material biológico. Boas práticas em laboratórios e serviços de saúde. Manuseio de perfurocortantes. Roteiro de inspeção de segurança. Conduta ética em pesquisa. Noções de primeiros socorros. Legislação Saúde Pública: Constituição Federal – artigos 196 a 200. Lei federal 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei federal 8.142/90 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

##### Área de Gestão Administrativa

Liderança; Gerenciamento técnico e científico de laboratórios; Gerenciamento de recursos humanos e materiais; Gestão administrativa individual e coletiva; Rotinas de prestação de serviços; Empreendedorismo; Auditoria; Comunicação empresarial. Princípios da Administração Pública no Brasil; Direitos e Deveres; Responsabilidades do Agente Público; Ética no Serviço Público.

## **Informática**

- Programas integrantes do pacote de produtividade Microsoft Office 2010:
  - Microsoft Word 2010 (ênfase em formatação, uso de estilos e modelos, manipulação de imagens e figuras e formulários);
  - Microsoft Excel 2010 (ênfase em formatação, uso de fórmulas e gráficos);
  - Microsoft Powerpoint 2010 (ênfase em formatação, efeitos de transição e utilização de layouts e temas).
- Internet (navegadores, World Wide Web e e-mail);
- Plataformas de reuniões on-line

## **2ª FASE (PROVA PRÁTICA)**

### **Comunicação**

Interpretação e redação de textos da área de biomedicina/enfermagem. Aspectos ortográficos e gramaticais. Formatação de textos.

### **Laboratório**

Nomenclatura e identificação de vidraria, material cirúrgico fundamental e apetrechos de uso rotineiro em laboratórios de práticas integradas, morfofuncional e técnicas cirúrgicas; Descrição de instrumentos e equipamentos de laboratórios; Descrição de peças anatômicas; Uso e manutenção dos laboratórios para desenvolvimento de estudos práticos; Lâminas das diversas estruturas do corpo humano; Anatomia, fisiologia, patologia; Técnicas e procedimentos para estudo em biologia (técnicas de preparo de material histológico, microscopia, técnicas de esterilização, medição de pH e filtragem). Análises bioquímicas e nomenclatura de ácidos, bases, sais e óxidos; Preparo e estocagem de solução fisiológica e de meios utilizados em cultura de células e tecidos; Métodos e técnicas empregadas em laboratórios morfofuncional, práticas integradas e técnicas cirúrgicas.

**ANEXO II**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA - UNI-FACEF  
CONCURSO PÚBLICO PARA FUNCIONÁRIOS Nº 01/2026**

**REQUERIMENTO  
SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**No DE INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_

**NÚMERO DO CPF:** \_\_\_\_\_

**CARGO:** \_\_\_\_\_

Necessito de Condição especial para a realização da prova

(Descrever a condição especial)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Recebido no dia: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Responsável pelo recebimento e carimbo: \_\_\_\_\_

**ANEXO III**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA - UNI-FACEF  
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO PARA DOADOR DE SANGUE E/OU  
MEDULA ÓSSEA**

Obs.: preencher as duas vias (uma das vias será o protocolo do candidato)

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**No DE INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_ **NÚMERO DO CPF:** \_\_\_\_\_

**CONCURSO N°:** \_\_\_\_\_ **CARGO:** \_\_\_\_\_

Solicito isenção da inscrição nos termos da Lei Municipal nº 8229/2015 e do decreto Municipal nº 10.458/2016, conforme comprovante de doação de sangue e/ou medula óssea que segue anexo.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Recebido no dia: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_

**CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA - UNI-FACEF  
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO PARA DOADOR DE SANGUE E/OU  
MEDULA ÓSSEA**

Obs.: preencher as duas vias (uma das vias será o protocolo do candidato)

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**No DE INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_ **NÚMERO DO CPF:** \_\_\_\_\_

**CONCURSO N°:** \_\_\_\_\_ **CARGO:** \_\_\_\_\_

Solicito isenção da inscrição nos termos da Lei Municipal nº 8229/2015 e do decreto Municipal nº 10.458/2016, conforme comprovante de doação de sangue e/ou medula óssea que segue anexo.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Recebido no dia: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

Função: Oficial de Laboratório

Descrição Sumária: coordenar, controlar e executar as atividades de suporte e manutenção dos laboratórios da Instituição, com vistas ao aprimoramento da qualidade dos serviços prestados e a consecução dos objetivos definidos.

Descrição Detalhada:

- Zelar pelo funcionamento, pela organização e pelo cumprimento das finalidades dos Laboratórios;
- Acompanhar e supervisionar as atividades desenvolvidas nos laboratórios;
- Supervisionar e orientar o uso correto de equipamentos de segurança;
- Zelar pela conservação e pelo uso adequado do patrimônio dos laboratórios;
- Fiscalizar e controlar o uso de materiais de consumo;
- Administrar as reservas de horário para atividades nos laboratórios;
- Preparar corpos de prova para a realização de ensaios nos laboratórios;
- Efetuar testes prévios em experiências a serem desenvolvidas pelos discentes, quando necessário;
- Acompanhar as atividades desenvolvidas por estagiários de graduação;
- Permitir a operação de equipamentos por usuários após verificar a sua capacitação técnica;
- Elaborar todos os relatórios pertinentes à utilização dos laboratórios e encaminhá-los aos órgãos competentes;
- Organizar e preparar os instrumentos, equipamentos e materiais nos laboratórios antes, durante e depois da realização das atividades pelos docentes ou discentes;
- Analisar e controlar as solicitações de empréstimo ou transferência de equipamentos e materiais;
- Disponibilizar, sempre que solicitado, o inventário de reagentes e equipamentos pertencentes ao laboratório;
- Participar das reuniões de planejamento e dos órgãos colegiados a que pertença;
- Colaborar com a formação moral, ética, social, cívica e religiosa dos alunos, dando-lhes exemplos de urbanidade e cidadania; e
- Executar outras atividades previstas e/ou solicitadas pela Reitoria.

Especificações:

1. Iniciativa/Complexidade: executa tarefas de caráter complexo, exigindo iniciativa e discernimento para tomadas de decisão.
2. Esforços físicos: normal.
3. Esforço mental: constante.
4. Esforço visual: constante.
5. Responsabilidade/Dados Confidenciais: constante.
6. Responsabilidade/Segurança de Terceiros: constante.
7. Responsabilidade/Supervisão: permanente.
8. Ambiente de Trabalho: confortável, limpo e asseado, sujeito a elementos desagradáveis como discussões e frustrações etc.
9. Escolaridade / Habilitação: nível superior (graduação).
10. Provimento: Concurso Público.